



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 851/2010**

Concede prorrogação de licença Maternidade à servidora  
**ANDREIA DE GIULI MADEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no  
uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **ANDREIA DE GIULI MADEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.177.866-5 SSP-PR, admitida em 14 de abril de 2008, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação da licença Maternidade por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 12 de agosto de 2010 a 10 de outubro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento, Conforme Lei Complementar nº 230 de 25 de agosto de 2009.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de julho de 2010.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE UBUARARA

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE UBUARARA

ATA DA REUNIÃO

Realizada em 23 de Julho de 1940, às 14 horas, no

salão de reuniões da Prefeitura Municipal, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal, Sr. João de Deus, com a presença dos

Senhores

1. O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João de Deus, abriu a reunião e deu conta da situação financeira da Prefeitura Municipal, apresentando o balanço do exercício anterior e o orçamento para o corrente.

2. Foi aprovada a proposta de aumento de impostos municipais, apresentada pelo Sr. João de Deus.

3. Foi aprovada a proposta de criação de novos cargos públicos, apresentada pelo Sr. João de Deus.

|                                         |             |      |
|-----------------------------------------|-------------|------|
| PUBLICADO NO UBUARARA ILUSTRADO         |             |      |
| DE                                      | 23 de Julho | 1940 |
| DE N.º                                  | 893/4       |      |
| UBUARARA,                               | 23 de Julho | 1940 |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO |             |      |

*[Assinatura]*  
João de Deus